



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 14/2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2022, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES DE VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, CELEBRADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 28.084.705/0001-53, com sede na cidade de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, 16 – Centro, Pirai/RJ, representado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Mário Hermínio da Silva Carvalho, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 06216521-2, Detran -RJ, e CPF nº 655.150.807-34, resolve apostilar o Contrato nº 14/2022, conforme autoriza o art. 65, §8º, da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto - Constitui objeto do presente instrumento a recomposição inflacionária do valor do benefício de vale alimentação/refeição.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Recomposição - fica concedida a recomposição inflacionária do valor unitário mensal do vale alimentação/refeição, em 3,75% (três e setenta e cinco por cento), passando de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para R\$ 622,50 (Seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: Com a concessão da recomposição, o valor do contrato terá o acréscimo estimado de R\$ 64.819,00 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais), o valor do Contrato passará de R\$ 482.400,00 (Quatrocentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais) para R\$ 547.219,00 (Quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos e dezenove reais), a contar de fevereiro/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Pagamentos - Em razão deste Termo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA assim discriminado: Mês/Ano Valor da recomposição por parcela (mensal) (R\$) 44.820,00 (Quarenta e quatro mil e oitocentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUARTA (Da Ratificação) As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Pirai/RJ- CEP: 27175/000

e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br

Telefax: (24) 2411-9500



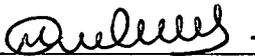
Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

Pirai, 14 de agosto de 2023.


Mário Hermínio da Silva Carvalho

VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI/RJ

Testemunhas:


Nome: Beatriz de Oliveira Gonçalves
RG:
CPF: 078.951.747.70

Nome:
RG:
CPF: